

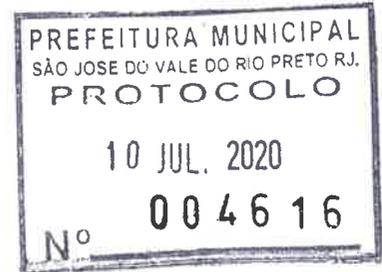


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

OFICIO DE AQUISIÇÃO-11/20

Em 10 de Julho de 2020.

Ilustríssima Senhora Secretária  
Claudia de Castro Pacheco



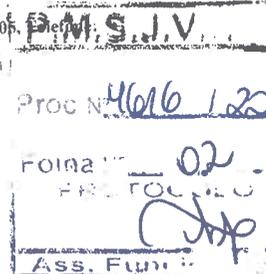
Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por diante de vossa senhoria, solicitar a permissão para aquisição dos materiais conforme relação em anexo devido a pandemia do COVID-19.

Os itens serão utilizados na reposição do estoque do Almojarifado para atendimento e distribuição através das requisições nos Setores e Secretarias da Prefeitura.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
EVERTON FERREIRA MACHADO  
Chefe do Setor de Almojarifado  
Matricula 2877



*Suspensa Limitada*

DEFERIDO a Vista da Informação de  
11 108120 da PGM/SCC  
GILBERTO MARTINS STEVE  
Prefeito

*→ Jn 040.153.54*

11 108120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO   | UND DE MEDIDA | QUANT. TOTAL |
|------|---|---------------|--------------|
| 1    | Mascara simples do tipo cirúrgica. Deve ser:<br>- Lavavel (Água e Sabão neutro)<br>. Dupla<br>. Tecido Malha 100% Algodão | Unidades      | 100<br>500   |
| 5    | Alcool 70° de boa qualidade para esterilização de ambiente, em garrafas de 1L (um litro).                                 | Unidades      | 300          |

200 simples  
150 branca  
150 pretas

P.M.S. J.V.  
Proc Nº 466/20  
Folha Nº 03  
PROTÓCOLO  
Ass. Func



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 1233/2020

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05

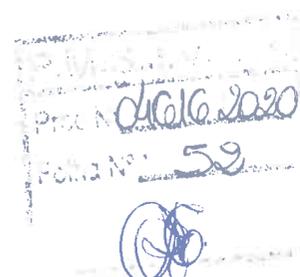
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Funcional: 04.122.0020 - Administração Geral  
 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo  
 Código reduzido: 000023

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Processo  | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|-----------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 23/7/2020     | 004616/20 | 59.478,77        |                 | 56.633,77   |

RESERVA P/ AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO EM TECIDO E ÁLCOOL GEL P/ REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO. COVID-19







**PARECER**

**Processo n.º 4616/2020** – Chefe do Setor de Almoxarifado - aquisição de materiais para reposição do estoque do Almoxarifado, devido a pandemia do COVID - 19.

**Da Solicitação:**

Conforme Ofício n.º 011/2020, do Chefe do Setor de Almoxarifado, pede autorização para aquisição de materiais conforme relação em anexo, fl. 03, que serão utilizados na reposição do estoque do Almoxarifado para atendimento aos diversos setores e secretarias da Prefeitura, devido a pandemia do COVID-19.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

**Art. 6º** - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

**Art. 4º** - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus de que trata esta Lei.

**Art. 4º-B** - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

**Da Análise:**

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02/03;







Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

|        |                          |
|--------|--------------------------|
| Proc.  | 4616/2020                |
| Fl. nº | 54                       |
|        |                          |
|        | Sec. de Controle Interno |

- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 08 e 09, 14 a 15 (verso), 20 a 50;
- c) Verificação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, às fls. 10 a 13, 16 a 19;
- d) Mapa comparativo de preços n.º 193/2020, à fl.51;
- e) Reserva Orçamentária n.º 1233/2020, à fl. 52;
- f) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- g) Parecer Jurídico, cota de 04/08/2020, à fl. 04 (verso).

*(\*) caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores*

**Das Considerações:**

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art. 22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados;

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j., encaminho à Secretaria Municipal de Administração para ciência e providências cabíveis.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de Agosto de 2020.

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 4616/2020

56  
*[Handwritten signature]*

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de Almoxarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 150 litros de **ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM**, no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **CAPELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.375.190/0001-63, com sede a Rua Manoel Severino da Silva, 151, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CAPELLI COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4616/2020

57  
*[Handwritten signature]*

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de almoxarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais - 500 unidades de Máscara De Proteção confeccionada em tecido algodão, camada dupla, lavável e reutilizável, tamanho adulto com elástico, no valor unitário de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770**, inscrita no CNPJ nº 36.970.673/0001-11, com sede a Estrada Saturnino Pereira da Silva, 701, Grota Funda, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 4616/2020

58  
Jhr

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de Almoxarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 150 litros de **ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM**, no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.556.776/0001-74, com sede a Estrada Silveira da Motta, s/n, Km 17, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

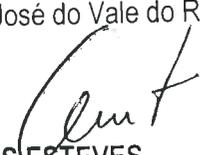
Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



as regras estabelecidas neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, para DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DA PONTE EM QUEIROZ, NA ESTRADA SANTA MARIA**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 21 de agosto de 2020.

HORÁRIO: 10:00 horas

59 

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

**EDMARA FERREIRA DE FREITAS**

Chefe da Divisão de Compras

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO 

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de Almoarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 150 litros de ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa CAPELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.375.190/0001-63, com sede a Rua Manoel Severino da Silva, 151, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CAPELLI COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4616/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de Almoarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 150 litros de ALCOOL ETÍLICO



HIDRATADO 70% INPM, no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa CAPELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.375.190/0001-63, com sede a Rua Manoel Severino da Silva, 151, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CAPELLI COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº [REDACTED]

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de almoxarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais - 500 unidades de Máscara De Proteção confeccionada em tecido algodão, camada dupla, lavável e reutilizável, tamanho adulto com elástico, no valor unitário de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770, inscrita no CNPJ nº 36.970.673/0001-11, com sede a Estrada Saturnino Pereira da Silva, 701, Grota Funda, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
<http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>



DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 0145/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de Almoxarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 150 litros de ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.556.776/0001-74, com sede a Estrada Silveira da Motta, s/n, Km 17, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 031/2020 – PRESENCIAL  
PROCESSO Nº: 0145/2020  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
VENCEDORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 085/2020  
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

| Item   | Material   | Descrição do Material                                    | Marca do Produto | Un Med | Qtd. Cotada | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|--|------------|--|------------------|--------|-------------|-----------|----------------|-------------|
| Nr. do Processo: 145/2020      Licitação: 31/2020 - PR      Data da Homologação: |            |  |                  |        |             |           |                |             |
| Fornecedor: 4524 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI                        |            |  |                  |        |             |           |                |             |
| 2  | 01-36-0619 | CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL                 | BIO SAN          | UN     | 200 000     | 0 0000    | 0 3403         | 188 06      |
| 7  | 01-36-0283 | Cateter intravenoso perfuro nº 24 l gelco:               | HEALCATH         | UN     | 5 000 000   | 0 0000    | 0 7790         | 3 895 00    |
| 15   | 01-36-0622 | FITA MICROPOROSA 5CM X 10M                               | MAXICOR          | UN     | 900 000     | 0 0000    | 3 7200         | 3 348 00    |
| 25   | 01-36-0113 | Eletrodo descartavel c/ gel adulto e infantil            | DBI MEDICAL      | UN     | 3 500 000   | 0 0000    | 0 3120         | 1 092 00    |
| 30   | 01-36-0625 | EQUIPO ENTERAL GRAVITACIONAL COMUM (P ADM. DE ALIMENTOS) | DESCARPACK       | UN     | 1 000 000   | 0 0000    | 0 9080         | 908 00      |
| Total do Fornecedor ----->   |            |  |                  |        | 10 500 000  |           |                | 9 431 06    |

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1464/2020

Processo Administrativo:  
Processo Nr.: 4616/2020  
Data do Processo: 14/08/2020  
Data da Homologação: 14/08/2020  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 14/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 305/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA. ME.** Código: 133 Telefone:  
Endereço: Estrada SILVEIRA DA MOTTA, 17.231, KM 17 Banco:  
Cidade: S J V RIO PRETO - RJ - CEP: 25780-154 Agência:  
CNPJ: 29.556.776/0001-74 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 102 - ALMOXARIFADO  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:  
  
Compl. Elemento:  
Condições de Pagto: 30 Dias  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -  
Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual e material de limpeza e higienização a serem dispensados pelo Setor de Almojarifado - Sec de ADM/Almojarifado  
  
Observações: Processo nº 4616/2020

| Item | Quantidade | Unid | Especificação   | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|----------------|-------------|
| 3    | 150,000    | L    | ÁLCOOL - Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 70° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. (01-22-0313) |       | 5,65           | 847,50      |

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| <b>Total Geral:</b>   | 847,50 |
| <b>Desconto:</b>      | 0,00   |
| <b>Total Líquido:</b> | 847,50 |

(Valores expressos em Reais R\$)

São José do Vale do Rio Preto, 14 de Agosto de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1463/2020

Processo Administrativo:

Processo Nr.: 4616/2020  
Data do Processo: 14/08/2020  
Data da Homologação: 14/08/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 14/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 305/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **CAPELLI COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** Código: 35 Telefone: <  
Endereço: R MANOEL SEVERINO DA SILVA, 151 Banco:  
Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:  
CNPJ: 97.375.190/0001-63 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 102 - ALMOXARIFADO  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:  
Condições de Pagto: 30 Dias  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -  
Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual e material de limpeza e higienização a serem dispensados pelo Setor de Almojarifado - Sec de ADM/Almojarifado

Observações: Processo nº 4616/2020

| Item | Quantidade | Unid | Especificação   | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|----------------|-------------|
| 2    | 150,000    | L    | ÁLCOOL - Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 70° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. (01-22-0313) |       | 5,65           | 847,50      |

|                                  |                |        |
|----------------------------------|----------------|--------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | Total Geral:   | 847,50 |
|                                  | Desconto:      | 0,00   |
|                                  | Total Líquido: | 847,50 |



São José do Vale do Rio Preto, 14 de Agosto de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 32.001.836/0001-05  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1465/2020

Processo Administrativo:  
Processo Nr.: 4616/2020  
Data do Processo: 14/08/2020  
Data da Homologação: 14/08/2020  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 14/08/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 305/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770** Código: 5745 Telefone: 2492154010  
Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, \*\*\* Banco:  
Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:  
CNPJ: 36.970.673/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 102 - ALMOXARIFADO  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:  
  
Compl. Elemento:  
Condições de Pagto: 30 Dias  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -  
Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual e material de limpeza e higienização a serem dispensados pelo Setor de Almojarifado - Sec de ADM/Almojarifado  
  
Observações: Processo nº 4616/2020

| Item | Quantidade | Unid | Especificação   | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|----------------|-------------|
| 1    | 500,000    | UN   | Máscara de proteção confeccionada em tecido algodão, camada dupla, lavável e reutilizável, tamanho adulto, com elástico nas laterais, em cores neutras para utilização por ambos os sexos. (01-28-0103) |       | 2,30           | 1.150,00    |

(Valores expressos em Reais R\$)

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| Total Geral:          | 1.150,00        |
| Desconto:             | 0,00            |
| <b>Total Líquido:</b> | <b>1.150,00</b> |

São José do Vale do Rio Preto, 14 de Agosto de 2020

-----  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 18/08/2020  
 Nº do empenho: 1317/20  
 Ordinário  
 Processo: 004616/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05  
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Funcional: 04.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00002 - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000023

Dotação Inicial: 168.000,00  
 Suplementações: 0,00  
 Anulações: 0,00  
 Total ( A ) : 168.000,00

Empenhos anteriores : 79.022,19  
 Valor do empenho : 847,50  
 Valor Anulado: 0,00  
 Total ( B ) : 79.869,69  
 Saldo ( A - B ) : 88.130,31

Credor: 133 **MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA. ME.**

Endereço: Estrada SILVEIRA DA MOTTA,17.231, KM 17

N.P.J.: 29.556.776/0001-74

Banco:

Cidade: S J V RIO PRETO

UF: RJ

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 3    | ÁLCOOL - Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. - (Cód. 01-22-0313)<br>AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, A SER UTILIZADO P/REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO NO COMBATE AO COVID 19. (Licitação Nº : 305/2020-DL) | L       | 150,000    | 5,6500         | 847,50      |

"COVID 19"

Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES

Total empenhado : 847,50

Fica empenhada a importância de R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

Data :

Data : 14/08/2020

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

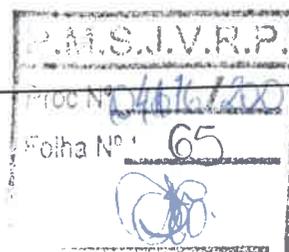
Obra :

Data :

Contrato :

Marcia Cristina Rodrigues Moura  
 Responsável pela Emissão  
 Secretária de Fazenda  
 Matrícula: 0321

Ordenador de Despesa







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 18/08/2020  
 Nº do empenho : 1318/20  
 Ordinário  
 Processo : 004616/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05  
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Funcional: 04.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000023

|                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Dotação Inicial: 168.000,00 | Empenhos anteriores : 79.869,69 |
| Suplementações: 0,00        | Valor do empenho : 847,50       |
| Anulações: 0,00             | Valor Anulado: 0,00             |
| Total ( A ) : 168.000,00    | Total ( B ) : 80.717,19         |
|                             | Saldo ( A - B ) : 87.282,81     |

Credor: 35 **CAPELLI COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** UF: RJ  
 Endereço: R MANOEL SEVERINO DA SILVA, 151 Cidade: São José do Vale do  
 N.P.J.: 97.375.190/0001-63 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: <  
 Conta Corrente: Fax: <

| Item Descrição  | Unidade | Quantidade        | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---------|-------------------|----------------|-------------|
| 2ÁLCOOL - Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. - (Cód. 01-22-0313)<br>AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, A SER UTILIZADO P/REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO NO COMBATE AO COVID 19. (Licitação Nº : 305/2020-DL)<br>"COVID 19" | L       | 150,000 <i>OK</i> | 5,6500         | 847,50      |

Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES

Total empenhado : 847,50

Fica empenhada a importância de R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Processo Lic. :

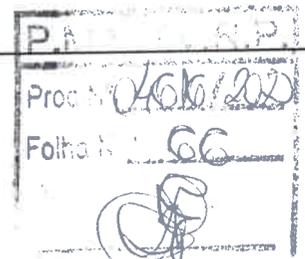
Data : 14/08/2020

Obra :  
 Contrato :

Data :

*Marcia Cristina Rodrigues*  
 Diretora de Administração  
 Responsável pela Emissão  
 Matrícula: 0321

*[Assinatura]*  
 Ordenador de Despesa



DANCE 1400  
20 OF 20  
N: 847,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 18/08/2020  
Nº do empenho : 1319/20  
Ordinário  
Processo : 004616/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05  
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Funcional: 04.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000023

|                  |            |                      |           |
|------------------|------------|----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 168.000,00 | Empenhos anteriores: | 80.717,19 |
| Suplementações:  | 0,00       | Valor do empenho:    | 1.150,00  |
| Anulações:       | 0,00       | Valor Anulado:       | 0,00      |
| Total ( A ):     | 168.000,00 | Total ( B ):         | 81.867,19 |
|                  |            | Saldo ( A - B ):     | 86.132,81 |

Credor: 5745 JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770 UF: RJ  
Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, \*\*\* Cidade: São José do Vale do  
C.N.P.J.: 36.970.673/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 2492154010  
Conta Corrente: Fax:

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Máscara de proteção confeccionada em tecido algodão, camada dupla, lavável e reutilizável, tamanho adulto, com elástico nas laterais, em cores neutras para utilização por ambos os sexos. - (Cód. 01-28-0103) AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO, A SEREM UTILIZADAS P/REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO NO COMBATE AO COVID 19. (Licitação Nº : 305/2020-DL) | UN      | 500,000    | 2,3000         | 1.150,00    |
|      | "COVID 19"  |         |            |                |             |

Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES Total empenhado : 1.150,00

Fica empenhada a importância de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. :  
Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93  
Data :  
Contrato :

Data : 14/08/2020

Marcia Cristine Ribeiro  
Diretora de Administração  
da Secretaria Fazenda  
Responsável pela Emissão

Data :  
Ordenador de Despesa

